



CM/TS
Fl. <u>01</u>
Rub. <u>373</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Júlio Martinez Benevides nº 105 - Centro
Tangará da Serra - MT
Tel. (65) 3311-4600 site: www.tangaradasermt.gov.br

PROTÓCOLO
N.º: 373/2020

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 04/09/2020 Hora: 10:44:00

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA

SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N.º 103/2020

Resumo: PROJ. LEI ORD. N.º 103/2020



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária

N.º 103/2020

EMENTA:.....

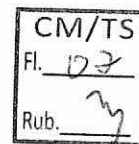
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2020.

Tangará da Serra, 03 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 164.000,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

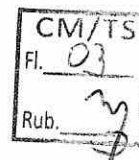
A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação possibilitando do recolhimento da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), obrigatório ao poder público.

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 103, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.202/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9992	Reserva de Contingência da Educação	500.000,00

PROGRAMA: 0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2203	Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa	2.270.930,00

Para:

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9992	Reserva de Contingência da Educação	336.000,00

PROGRAMA: 0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2203	Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa	2.434.930,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)**, destinados a atender despesas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

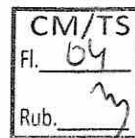
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESPESA	VALOR
Manut. Do Departamento de Gestão Administrativa	2203			164.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.0100000000	164.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com orçamento conforme tabela abaixo:

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa - Cep. 78300 – 000 - Tangará da Serra- Mato Grosso

Edison Vicente da Costa
Município 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESPESA	VALOR
Reserva de Contingência da Educação	9992			164.000,00
		Reserva de Contingência	9.9.99.00.00.0100000000	164.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 5º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.224/2019 – LOA.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462 de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei Suplementar visa o orçamento da Secretaria Municipal de Educação possibilitando do recolhimento da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), obrigatório ao poder público.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **três** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte**.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

107 CM/T.
Fl. 05
Rub. 2

MEMO Nº 660/ADM/SEMEC/2020

DE : PROF. NADIR JOSÉ BARIVIERA - Secretário Municipal de Educação em Substituição

PARA : JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Tangará da Serra-MT, 02 de Setembro de 2020.


Senhor Secretário,

Considerando a necessidade do recolhimento da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) o qual é obrigatório. Tal suplementação se faz necessária.

Diante do exposto, **S O L I C I T A M O S** por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA SIMPLES, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais), de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,


PROF. ME. GILMAR UTZIG
Secretário Municipal de Educação

Recebido
03/09/2020
Mara Lúcia Boligon Medeiros
Matrícula nº 623

PROTOCOLO Nº
23950/2020



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 019/SEMEC/2020
Especificação: 20
Formalização: 20

Secretaria: 02 EDUCAÇÃO

(X) Suplementar () Especial – Natureza de Despesa
(X) Projeto de Lei () Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade do recolhimento da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), o qual é obrigatório. Tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2203	MAN. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Depto. Mantido	Unid.	1	1	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2203	MAN. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
172	Obrigações Trib. e Contributivas	3.3.90.47.00	0100000000	260.000,00	424.000,00	164.000,00
Total do Projeto/Atividade				260.000,00	424.000,00	164.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma melhor redistribuição do orçamento nos projetos/atividades descritos, dentro da própria Secretaria.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
9994	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO	Reserva Mantida	Unid.	1	1	0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº /A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
9994	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA					
154	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	0100000000	164.217,15	217,15	164.000,00
Total do Projeto/Atividade				164.217,15	217,15	164.000,00

Tangará da Serra, 02 de Setembro de 2020.

PROF. ME. GILMAR UTZIG
Secretário Municipal de Educação



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.146/2019 - PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.202/2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.224/2019 - LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade abaixo relacionado as metas serão devidamente cumpridas. Tendo em vista, até a presente data, não ter ocorrido nenhum passivo contingente e outros riscos imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de comoção interna ou calamidade pública.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
9992	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO	1	1	As metas serão executadas

Tangará da Serra-MT, 02 de Setembro de 2020.

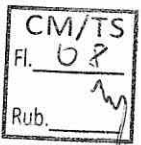

PROF. ME. GILMAR UTZIG
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

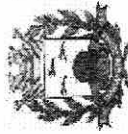
03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 03/09/2020 9:17

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 10547
Ficha Nº :	154	Processo Nº :			
Unidade :	020201	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Funcional :	99.999.9999.9992.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO			
Cat. Econ. :	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código de Aplicação:	110 000	Fonte Recurso:	0 1 00		
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Data	Histórico				
03/09/2020	Projeto de lei 103/2020				
		VALOR DA RESERVA	164.000,00		
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00		
		RESERVA ANULADA	0,00		
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
		SALDO DA RESERVA	164.000,00		
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	217,15		



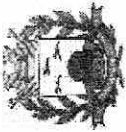
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 03/09/2020

Origem Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
0202					SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.357.930,00	2.270.930,00	1.329.963,18	1.329.963,18	1.308.717,88	1.308.717,88	1.238.291,88	1.238.291,88	91.671,30	940.966,82
020202					GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDA	1.357.930,00	2.270.930,00	1.329.963,18	1.329.963,18	1.308.717,88	1.308.717,88	1.238.291,88	1.238.291,88	91.671,30	940.966,82
					GÓGICO										
					Educação	1.357.930,00	2.270.930,00	1.329.963,18	1.329.963,18	1.308.717,88	1.308.717,88	1.238.291,88	1.238.291,88	91.671,30	940.966,82
					Administração Geral	1.357.930,00	2.270.930,00	1.329.963,18	1.329.963,18	1.308.717,88	1.308.717,88	1.238.291,88	1.238.291,88	91.671,30	940.966,82
					EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	1.357.930,00	2.270.930,00	1.329.963,18	1.329.963,18	1.308.717,88	1.308.717,88	1.238.291,88	1.238.291,88	91.671,30	940.966,82
					MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO A	1.357.930,00	2.270.930,00	1.329.963,18	1.329.963,18	1.308.717,88	1.308.717,88	1.238.291,88	1.238.291,88	91.671,30	940.966,82
					ADMINISTRATIVA										
FICHA 163	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.470,00	18.470,00	16.024,01	16.024,01	16.024,01	16.024,01	16.024,01	16.024,01	16.024,01	9.073,83	9.073,83	6.950,18	2.445,99
FICHA 164	3.1.90.91.00-0.1.00.000000-000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA 165	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000	- INDENIZACÕES E RESTITU	50.000,00	28.000,00	17.048,96	17.048,96	17.048,96	17.048,96	17.048,96	17.048,96	17.048,96	17.048,96	17.048,96	0,00	10.951,04
		TRABALHISTAS													
FICHA 166	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.360,00	107.360,00	106.266,47	106.266,47	106.266,47	106.266,47	106.266,47	106.266,47	106.266,47	106.266,47	106.266,47	0,00	1.093,53
FICHA 167	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000	- DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	0,00	2.470,00
FICHA 168	3.3.90.30.07-0.1.00.000000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	3.755,47	3.755,47	2.940,47	2.940,47	2.940,47	2.940,47	2.940,47	2.940,47	2.940,47	815,00	16.244,53
FICHA 169	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000	- PASSAGENS E DESPESAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		LOCOMOÇÃO													
FICHA 170	3.3.90.36.00-0.1.00.000000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		PESSOA FÍSICA													
FICHA 171	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	70.000,00	70.000,00	9.150,97	9.150,97	5.969,04	5.969,04	5.969,04	5.969,04	5.969,04	5.969,04	5.969,04	3.181,93	60.849,03
		PESSOA JURÍDICA													
FICHA 172	3.3.90.47.00-0.1.00.000000-000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	245.331,63	245.331,63	245.331,63	245.331,63	245.331,63	245.331,63	245.331,63	14.668,37	0,00
		CONTRIBUTIVAS													
FICHA 173	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		PERMANENTE													
FICHA 1625	3.1.90.11.24-0.1.01.000000-000	- VENCIMENTOS E VANTAGE	732.600,00	1.385.600,00	777.477,42	777.477,42	777.477,42	777.477,42	777.477,42	777.477,42	777.477,42	751.770,57	751.770,57	25.706,85	608.122,58
		PESSOAL CIVIL													
FICHA 1877	3.3.90.40.10-0.1.01.000000-000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGI	10.000,00	10.000,00	5.952,79	5.952,79	3.372,79	3.372,79	3.372,79	3.372,79	3.372,79	3.372,79	3.372,79	2.560,00	4.047,21
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ													
FICHA 1878	3.3.90.93.00-0.1.01.000000-000	- INDENIZACÕES E RESTITU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA 1913	3.1.90.13.00-0.1.01.000000-000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	239.000,00	58.280,49	58.280,49	58.280,49	58.280,49	58.280,49	58.280,49	58.280,49	52.103,21	52.103,21	6.177,28	180.719,51
FICHA 2148	3.1.91.13.00-0.1.01.000000-000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	21.000,00	20.049,62	20.049,62	20.049,62	20.049,62	20.049,62	20.049,62	20.049,62	20.049,62	20.049,62	0,00	950,38
FICHA 2189	3.1.90.11.02-0.1.00.000000-000	- VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	66.000,00	55.426,98	55.426,98	55.426,98	55.426,98	55.426,98	55.426,98	55.426,98	23.835,29	23.835,29	31.591,69	10.573,02
		PESSOAL CIVIL													
TOTAL						1.357.930,00	2.270.930,00	1.329.963,18	1.329.963,18	1.308.717,88	1.308.717,88	1.238.291,88	1.238.291,88	91.671,30	940.966,82

CM/TS
Fl. 09
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 03/09/2020

Orgão Unidade Função Subfunção Programa Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICACÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
0202	SECR.MUN.DE EDUCACÃO E CULTURA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
020201	GABINETE DO SECRETÁRIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
990	Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
9992	RESERVA DE CONTINGENCIA DA EDUCA ÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
FICHA 154	9.9.99.99.00-0-1.00.000000-000 - RESERVA DE CONTINGÊN CIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00